



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.132.119/0001-34, I. E. nº. 001396887.00-18, com sede à Travessa Renato Rodrigues Pereira Sobrinho, nº 06, Centro, na cidade de Cristiano Ottoni - MG.

Fica a cláusula Décima Primeira aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **Cláusula Décima Primeira**, do Contrato original, relativa ao Prazo de vigência que passa a ser de **56 (cinquenta e seis)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 07.04.2011 (sete de abril de dois mil e onze) até o dia 30.11.2015 (trinta de novembro de dois mil e quinze).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de abril de 2011.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 05 de janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2011

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MEL

CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA

Objeto. Fornecimento de Materiais destinados à pavimentação de vias urbanas

Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011-4.4.90.51.00 – Calçamento e Pavimentação de Bueiros, Pontes, Muros e Vias – Obras e Instalações.

Prazo: 56 (cinquenta e seis) meses (07.04.2011 a 30.11.2015).

Data: 05.01.2015

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2011

Finalidade: Alterar a vigência e dotação do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA

Objeto. Fornecimento de Materiais destinados à pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$ 108.832,00 (cento e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) meses (07.04.2011 a 31.12.2014).

Data: 02/01/2014.